

# Análise dos Limites à Garantia do Direito à Educação do Campo no Território do Piauí à Luz da Política de Fundos

Jullyane Frazão Santana<sup>1</sup>

José Marcelino de Rezende Pinto<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Universidade de São Paulo (USP), Ribeirão Preto/SP – Brasil

## Resumo

O artigo analisa o fechamento das escolas localizadas no meio rural do Piauí, buscando problematizar os impactos da estrutura de financiamento da educação nesse processo, em especial com a implementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no contexto dos desequilíbrios do pacto federativo brasileiro. Discute-se, também, os eventuais efeitos das mudanças na ocupação e uso da terra, motivadas pelo avanço do agronegócio focado na produção de *commodities* e no uso de tecnologias intensivas em capital. Como fonte de informações usam-se os microdados do Censo Escolar do INEP e dados de financiamento da base SIOPE/FNDE, para o período 2007-2020. As análises indicam que o Piauí tem seguido a tendência nacional de fechamento de escolas rurais, motivado pelo avanço do capitalismo no campo e pelo subfinanciamento da modalidade no Fundeb.

Palavras-chave: **Educação do Campo. Fundeb. Fechamento de Escolas Rurais. Financiamento da Educação.**

## *Analysis of the Limits to Ensuring the Right to Rural Education in the Territory of Piauí in Light of the Funding Policy*

## Abstract

The article analyzes the closure of schools located in rural areas of Piauí, seeking to problematize the impacts of the education funding structure in this process, especially with the implementation of the Fund for the Maintenance and Development of Basic Education and the Appreciation of Professionals in Education (Fundeb), in the context of the imbalances of the Brazilian federative pact. It also discusses the possible effects of changes in land occupation and use, motivated by the advance of agribusiness focused on the production of commodities and the use of capital-intensive technologies. The source of information is the microdata from the INEP school census and financing data from the SIOPE/FNDE database for the period 2007-2020. The analyses indicate that Piauí has followed the national trend of closing rural schools, motivated by the advance of capitalism in the countryside and by the underfunding of this modality in Fundeb.

Keywords: **Rural Education. Fundeb. Closure of Rural Schools. Education Funding.**

## *Análisis de los Límites a la Garantía del Derecho a la Educación del Campo en el Territorio de Piauí a la Luz de la Política de Fondos*

### Resumen

El artículo analiza el cierre de escuelas ubicadas en el medio rural de Piauí, buscando problematizar los impactos de la estructura de financiamiento de la educación en este proceso, en especial con la implementación del Fondo de Mantenimiento y Desarrollo de la Educación Básica y de Valorización de los Profesionales de la Educación (Fundeb), en el contexto de los desequilibrios del pacto federativo brasileño. Se discuten, también, los eventuales efectos de los cambios en la ocupación y uso del suelo, motivados por el avance del agronegocio enfocado en la producción de commodities y en el uso de tecnologías intensivas en capital. Como fuente de información se utilizan los microdatos del Censo Escolar del INEP y datos de financiamiento de la base SIOPE/FNDE, para el período 2007-2020. Los análisis indican que Piauí ha seguido la tendencia nacional de cierre de escuelas rurales, motivado por el avance del capitalismo en el campo y por el subfinanciamiento de la modalidad en el Fundeb.

Palabras-clave: **Educación Rural. Fundeb. Cierre de Escuelas Rurales. Financiamiento de la Educación.**

### Introdução

A educação é um direito fundamental, mas, historicamente, sua oferta no meio rural esteve marcada por exclusão e subordinação aos interesses do capital. Segundo Coutinho (2009), para os homens e mulheres do campo, esse direito nunca foi prioridade, sendo muitas vezes um instrumento de controle, especialmente para conter o êxodo rural e ampliar a produtividade.

Diante desse cenário, os movimentos sociais, dentre os quais se destaca o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST), foram essenciais na luta pela educação no campo. Conforme Caldart (2003), a mobilização pela Reforma Agrária impulsionou debates que levaram à criação de políticas voltadas às populações rurais. Um marco nesse processo foi o I Encontro Nacional de Educadores e Educadoras da Reforma Agrária (ENERA), em 1997, que resultou na criação do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea) no ano seguinte, impulsionando a luta em torno da construção de uma Educação do Campo.

Para Caldart (2012, p. 259), a Educação do Campo “nomeia um fenômeno da realidade brasileira atual, protagonizado pelos trabalhadores do campo e suas organizações, que visa incidir sobre a política de educação desde os interesses sociais das comunidades camponesas”. Assim, essa abordagem busca não apenas garantir acesso à escola, mas transformar a educação em um instrumento de resistência e fortalecimento das comunidades rurais.

Nesse sentido, Molina (2012) destaca que os movimentos sociais e sindicais tiveram papel fundamental na conquista de avanços legais para a Educação do Campo, fortalecendo a luta pela democratização do direito à educação e ampliando as disputas nas esferas governamentais. Entre os marcos regulatórios, a autora cita as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Doebec nº 1 e nº 2, de 2002 e 2008), o Parecer

nº 1, de 2006, que reconhece os dias letivos da alternância, e o Decreto nº 7.352, de 2010, que institui a Política Nacional de Educação do Campo e o Pronera (Brasil, 2010). Não obstante, a autora destaca as limitações desses marcos na garantia efetiva do direito à educação para as populações rurais, uma vez que o sistema capitalista impõe barreiras estruturais. Segundo ela, “ao mesmo tempo que se conquistam avanços que garantem a legitimidade para as experiências inovadoras em curso, fecham-se escolas rurais cada vez mais com mais frequência no país” (Molina, 2012, p. 454).

O que se constata, portanto, é que, embora se avance nos aspectos legais relativos ao direito a uma Educação do Campo de qualidade, o sistemático fechamento das escolas localizadas na zona rural torna sem efeito essas conquistas. Basta dizer que, segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o total de escolas rurais da educação básica que era de 138 mil, em 1997, caiu para 52 mil, em 2023, com o fechamento de 86 mil escolas, uma queda de 62%.

Conforme Santos (2024), o fechamento de escolas do campo tem sido justificado pelo poder executivo com base em três argumentos principais: populacional, pedagógico e financeiro-administrativo. O primeiro vincula a migração das famílias camponesas à redução do número de estudantes, tratando essa queda como fator determinante para o encerramento das atividades escolares. O segundo relaciona-se às dificuldades infraestruturais e à oferta de ensino em classes multisseriadas. Já a justificativa financeira-administrativa se apoia no modelo de financiamento adotado desde a década de 1990, com o Fundef, que transferiu maiores responsabilidades aos municípios sem garantir os recursos necessários para a manutenção da oferta educacional.

Nas palavras de Pinto (2014, p. 640), o fechamento de escolas no meio rural foi motivado principalmente pela “redução de custos, passando-se a transportar os alunos para instituições rurais de maiores dimensões, mas principalmente para escolas urbanas”. Contudo, para o autor, essa prática, longe de ser uma solução eficaz, tem gerado “fortes prejuízos à qualidade do ensino, bem como à efetivação de uma política de educação do campo” (Pinto, 2014, p. 642), contrariando os princípios estabelecidos pelo Decreto nº 7.352/2010, que regulamenta a Educação do Campo e reafirma seu papel na promoção da inclusão e da equidade educacional (Brasil, 2010). No mesmo sentido, Santos (2024, p. 256) argumenta que “a questão financeira, atrelada à municipalização da educação, foi uma das principais causas do fechamento de escolas no campo piauiense”, ressaltando que 97% das instituições analisadas pertenciam às redes municipais. O autor ressalta, contudo, que sua pesquisa “não se propôs a analisar especificamente a inter-relação entre o fechamento de escolas no campo e o financiamento da educação pública no campo brasileiro/piauiense” (Santos, 2024, p. 256), tendo apresentado apenas indícios sobre o tema, já que este não era o foco de sua análise.

Desse modo, o presente artigo busca analisar o fechamento de escolas rurais no estado do Piauí, investigando de que forma a estrutura de financiamento da educação, especialmente a política de fundos contábeis (Fundeb), tem influenciado esse processo no contexto dos desequilíbrios do pacto federativo brasileiro.

Este estudo, bibliográfico e documental, integra uma pesquisa de doutorado que adota o método dialético, em conformidade com os pressupostos definidos por Gamboa (2012), com ênfase em uma abordagem epistemológica crítica. Os dados relativos ao número de

estabelecimento de ensino entre os anos de 2007 e 2020, foram obtidos junto à Plataforma do Laboratório de Dados Educacionais da Universidade Federal do Paraná, que organiza e sistematiza os dados do Censo Escolar do INEP (LDE, 2024). Já os dados financeiros para o ano de 2019, foram obtidos por meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos e Educação (SIOPE), vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) (SIOPE, 2024). Escolheu-se o ano de 2019 para evitar o viés dos efeitos da pandemia de COVID-19 nas finanças municipais. Os dados relativos aos demais indicadores dos municípios foram obtidos junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na plataforma 'cidades' (IBGE, 2024). Foram selecionados, para análise, os vinte municípios com as maiores reduções no número de escolas rurais e os vinte com as menores.

## O fechamento de escolas localizadas no meio rural brasileiro e suas reverberações no estado nordestino do Piauí: aproximações iniciais

A Tabela 1 apresenta o número de escolas em funcionamento tanto no meio urbano quanto no meio rural brasileiro, no período de 2007 a 2020, que corresponde à vigência do Fundeb em sua primeira versão.

**Tabela 1 – Evolução do número de escolas em atividade no Brasil, por área de localidade, 2007 – 2020**

| Ano  | Nº de escolas |        |         |
|------|---------------|--------|---------|
|      | Urbanas       | Rurais | Total   |
| 2007 | 110.011       | 88.386 | 198.397 |
| 2008 | 113.184       | 86.577 | 199.761 |
| 2009 | 114.432       | 83.036 | 197.468 |
| 2010 | 115.551       | 79.388 | 194.939 |
| 2011 | 116.818       | 76.229 | 193.047 |
| 2012 | 118.564       | 74.112 | 192.676 |
| 2013 | 119.890       | 70.816 | 190.706 |
| 2014 | 121.132       | 67.541 | 188.673 |
| 2015 | 121.737       | 64.704 | 186.441 |
| 2016 | 123.032       | 63.049 | 186.081 |
| 2017 | 123.451       | 60.694 | 184.145 |
| 2018 | 124.330       | 57.609 | 181.939 |
| 2019 | 125.265       | 55.345 | 180.610 |
| 2020 | 125.130       | 54.403 | 179.533 |

Fonte: Organizado pelos autores a partir dos dados disponíveis na Plataforma do Laboratório de Dados Educacionais da UFPR, para os anos de 2007 a 2020.

Tomando como base os dados da Tabela 1, observa-se que, em 2007, o número de escolas em atividade no Brasil era de 198.397, caindo para 179.533 em 2020, o que representa uma variação percentual de -9,51%. Contudo, essa queda foi registrada apenas no número de escolas rurais, cuja quantidade passou de 88.386 em 2007 para 54.403 em 2020, uma redução de 38,45%. Por outro lado, no meio urbano, houve um aumento de 13,74% no número de escolas em atividade, que passaram de 110.011, em 2007, para 125.130 em

2020. Esses dados indicam uma possível priorização da oferta escolar em áreas urbanas, em detrimento das áreas rurais.

Em conformidade com os microdados do Censo Escolar, disponibilizados pela Plataforma do Laboratório de Dados Educacionais da UFPR, aponta-se que das 88.383 escolas em atividade no meio rural, em 2007, cerca de 17.689 (20,0%) se encontravam localizadas na região Norte; 50.608 (57,2%), no Nordeste; 10.755 (12,1%), no Sudeste; 7.194 (8,1%), no Sul; e, 2.147 (2,4%), no Centro-Oeste. Já, em 2020, das 54.446 escolas em atividade no meio rural, 13.556 (24,8%) pertenciam a região Norte; 28.578 (52,4%), ao Nordeste; 6.515 (11,9%), ao Sudeste; 4.219 (7,7%), ao Sul; e, 1.575 (2,8%) ao Centro-Oeste. Tendo em vista o exposto, chama-se a atenção para a região Nordeste, onde 22.030 escolas rurais deixaram de funcionar em um período de 14 anos, o equivalente a uma redução de 44% no número das mesmas.

Nesse sentido, apresenta-se, na Tabela 2, o número de escolas localizadas no meio rural no contexto dos estados nordestinos, entre os anos de 2007 e 2020.

**Tabela 2 – Número de escolas rurais em atividade nos estados do Nordeste, em 2007 e 2020**

| Unidade da Federação | Ano    |       | Variação percentual |
|----------------------|--------|-------|---------------------|
|                      | 2007   | 2020  |                     |
| Maranhão             | 10.082 | 7.606 | -25%                |
| Piauí                | 4.967  | 1.972 | -60%                |
| Ceará                | 6.156  | 2.621 | -57%                |
| Rio Grande do Norte  | 2.105  | 1.253 | -40%                |
| Paraíba              | 3.887  | 1.891 | -51%                |
| Pernambuco           | 5.931  | 3.193 | -46%                |
| Alagoas              | 2.086  | 1.250 | -40%                |
| Sergipe              | 1.431  | 877   | -39%                |
| Bahia                | 13.963 | 7.915 | -43%                |

Fonte: Organizado pelos autores a partir dos dados disponíveis na Plataforma do Laboratório de Dados Educacionais da UFPR, para os anos de 2007 e 2020.

Em conformidade com as informações disponibilizadas na Tabela 2, dentre os estados da região Nordeste, o Piauí foi o que mais se destacou em termos de variação percentual, visto que 2.995 escolas rurais deixaram de funcionar, entre os anos de 2007 e 2020, o equivalente a uma redução de 60%. Em sua tese de Doutorado, Jânio Ribeiro dos Santos (2024) debruçou-se sobre este fenômeno no estado piauiense, entre os anos de 1996 e 2022. O autor confirma o entendimento de Borges (2017) acerca da existência de uma política de fechamento das escolas no campo piauiense, asseverando que este movimento faz parte da ofensiva burguesa para o avanço do capital, o que indica que este movimento não deve ser compreendido enquanto “um problema meramente educacional, pois é determinado por múltiplos fatores e condicionantes, com proeminência do avanço do agronegócio nesse meio” (Santos, 2024, p. 43), tendo em vista que o Piauí, juntamente com os estados do Maranhão, Tocantins e Bahia, compõe a nova área de fronteira agrícola conhecida pelo acrônimo MATOPIBA.

O MATOPIBA abrange 337 municípios, dos quais 33 estão localizados no estado do Piauí. Segundo Clóvis Santos (2018, p. 584), essa região “ganhou relevância a partir do início

desse século e seu território com produção de grãos passou a significar sinônimo de possibilidade de grandes investimentos públicos e privados, nacionais e internacionais no setor agrícola”, impulsionado por um intenso processo de reconfiguração de seu espaço geográfico. No contexto dessa transformação, Sátiro *et al.* (2021, p. 11) destacam que, entre os estados que compõem a região, “o Piauí foi o que mais realizou alterações na legislação fundiária no último período no intuito de facilitar a destinação de terras públicas”, sendo o primeiro a regulamentar “a venda de terras públicas, em 2005, com a edição da Lei 5484” (Sátiro *et al.*, 2021, p. 11), evidenciando o interesse de seus governantes em acelerar a exploração desse território por indivíduos que não dependem dele para a garantia de sua subsistência.

Uma das consequências deste processo, tem sido o acirramento dos conflitos por terra e a degradação ambiental na região. Segundo Ribeiro (2024, p. 33), por exemplo,

O monocultivo de soja no Cerrado piauiense, caracterizado pela financeirização da terra, a prática de grilagem e o uso intensivo de agrotóxicos, acelerou o desmatamento e a ocupação de terras, desencadeando uma série de conflitos socioambientais no Sul do Piauí. Comunidades rurais, povos indígenas, quilombolas e pequenos agricultores enfrentam violência e ameaças à sua subsistência, enquanto os ecossistemas locais sofrem com o desmatamento, a perda de biodiversidade, degradação do solo e a contaminação das águas.

Além das atividades no campo do agronegócio, Santos (2024) destaca que outros três megaprojetos do capital, desenvolvidos em parceria com o Estado, podem estar influenciando no fechamento de escolas localizadas no meio rural piauiense, sendo estes “a agromineração, agroenergia – eólica e solar – e a Ferrovia Transnordestina” (Santos, 2024, p. 76). A implementação desses empreendimentos no Piauí tem ocasionado sérios desdobramentos na vida das comunidades que são atingidas pelos mesmos direta e/ou indiretamente, provocando modificações na paisagem e nos modos de ser e estar destes sujeitos, que, em muitos casos, acabam sendo expulsos de suas terras ou tendo que se organizar para lutar contra os processos de desapropriação, em curso. Como aponta Bruno Malheiro (2020, p. 93),

Os grandes projetos se constituem como uma maneira particular e racional de manipulação das relações de força, pois demonstram uma maneira específica de governar que estrutura a ação de quem quer que seja a partir de sua racionalidade, expressam-se, portanto, como tecnologias políticas de exceção que levam a realização dos processos políticos a uma esfera de indeterminação legitimando a realização de processos econômicos pela via da violência.

Diante deste cenário, compreende-se que o fechamento de escolas localizadas em áreas rurais tem beneficiado diretamente os detentores do capital, particularmente os grandes grupos de investimento, que mudam um perfil de ocupação do solo e de produção historicamente construído, afetando diretamente as comunidades rurais que vão sendo alijadas de seus meios de produção e de suas formas tradicionais de vida e passam a enfrentar um processo de desterritorialização, que se reflete, entre outros efeitos, na negação do direito à uma educação do campo de qualidade.



## A política de financiamento educacional no Brasil e os seus desdobramentos na oferta escolar em zonas rurais

O artigo 14 das Diretrizes Operacionais para a Educação do Campo estabelece que “o financiamento da educação nas escolas do campo, [...], será assegurado mediante cumprimento da legislação a respeito do financiamento da educação escolar no Brasil” (Brasil, 2002). Nesse contexto, é importante destacar que, assim como outras políticas públicas, a educação é financiada pelo poder executivo por meio da arrecadação de tributos, o que significa que seu financiamento provém diretamente dos contribuintes, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, que repassam parte de sua renda ao poder público (Ednir; Bassi, 2009).

Desde a Constituição Federal (CF) de 1934, a educação conta com a garantia da destinação de uma parcela mínima da receita de impostos, embora essa vinculação tenha sido suspensa durante a ditadura Vargas e em parte da ditadura militar (Pinto, 2019). A Constituição de 1988 estabelece a obrigatoriedade da destinação mínima de 18% das receitas de impostos da União e de 25% para Estados, Distrito Federal e Municípios para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), levando-se em conta as transferências de impostos entre os entes (Brasil, 1988). Outra fonte importante, também prevista na CF, é a contribuição social do Salário Educação, recolhida pelas empresas que destina recursos aos estados, DF e municípios e financia importantes programas federais nas áreas de alimentação e transporte escolar e do livro didático, entre outros. A vinculação de recursos garante que a educação receba financiamento contínuo, independentemente das prioridades do governo vigente (Oliveira, 2007). Não obstante esse mérito, devido, em especial, à ampliação da receita tributária através de fontes que não se configuram como impostos os valores disponíveis por aluno são claramente insuficientes para se garantir um padrão adequado de qualidade de ensino (Pinto, 2018).

O artigo 68 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/1996) detalha as fontes dos recursos públicos destinados ao financiamento da política educacional indicando explicitamente: a receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; transferências constitucionais e outras transferências; a receita do salário-educação; incentivos fiscais; e outros recursos previstos em lei (Brasil, 1996).

Uma inovação importante no sistema de financiamento da educação decorreu da implantação da política de fundos contábeis, inaugurada com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), em 1996, substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em 2007, que vigorou até 2020, quando foi substituído pelo novo Fundeb, este último de caráter permanente.

A partir da análise de Pinto (2019), torna-se possível aprofundar a discussão sobre a evolução do financiamento educacional no Brasil, especialmente no que se refere às políticas de fundos. Segundo o autor,

A lógica da política de fundos é relativamente simples: trata-se de compartilhar, dentro de cada estado da federação e do Distrito Federal (DF), parte dos recursos destinados à educação, redistribuindo-os entre as redes estaduais e municipais conforme o número de matrículas de cada rede (Pinto, 2019, p. 27).

O modelo instituído pela política de fundos tem um potencial importante para corrigir as desigualdades que ocorrem nos recursos disponíveis por estudante entre as redes estaduais e municipais de cada ente da federação, e, mediante a complementação da União, entre as diferentes unidades federadas. Contudo, o baixo valor da complementação federal e o mecanismo de redistribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que penaliza os pequenos municípios, indicam limites ainda não superados mesmo em sua versão mais recente (Nascimento; Pinto, 2024).

O Fundef, em vigor de 1997 a 2006, visava essencialmente o financiamento do ensino fundamental regular, deixando de lado outras etapas e modalidades da educação básica. Pinto (2019) destaca o forte impacto do Fundef no que se refere à transferência das matrículas do ensino fundamental da rede estadual para as redes municipais. Em regiões mais pobres, especialmente no Nordeste, houve uma migração significativa de matrículas para as redes municipais, sendo mais intenso nos municípios mais pobres, com efeitos preocupantes para a qualidade do ensino, uma vez que os recursos disponibilizados por estudante não asseguravam condições adequadas de funcionamento das escolas, fato agravado pelo não cumprimento, por parte do governo federal, da garantia de uma complementação ao Fundef que assegurasse o Custo Aluno Qualidade (CAQ), conforme determinava a EC 14/96 (Pinto, 2018; 2019).

O Fundeb, em sua primeira versão, foi aprovado através da Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007. Ao contrário do Fundef, houve uma participação ativa da sociedade civil durante a sua tramitação, o que trouxe avanços importantes frente a seu antecessor. Cabe destacar a abrangência do fundo para toda a educação básica, incluindo modalidades específicas, como Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo e para populações indígenas, quilombolas e ribeirinhas. Também houve um aumento do percentual (de 15% para 20%) da subvinculação e da cesta de impostos que o compõem e, principalmente, a fixação de uma complementação federal mínima de 10% do total dos recursos aportados ao fundo por estados, DF e municípios. Contudo, como aponta Pinto (2018), a complementação federal continuou insuficiente para se atingir um valor mínimo por aluno que garantisse o Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) (Carreira; Pinto, 2007). As ponderações atribuídas às diferentes etapas e modalidades continuaram distantes das diferenças reais de custo e as diferenças no valor disponível por aluno entre diferentes regiões e redes, embora minoradas, persistiram. Nunca é demais ressaltar uma limitação estrutural da política de fundos: apenas cerca de 6% de seus recursos representam dinheiro adicional; o restante é composto por fontes já vinculadas à educação pela CF de 1988.

No tocante à Educação do Campo, destaca-se que o Fundeb não avançou muito no sentido de garantir para esta um financiamento específico, limitando-se a definir fatores de ponderação maiores frente às escolas urbanas, mas ainda distantes dos seus custos reais. Essas escolas enfrentam desafios significativos, desde a precariedade da infraestrutura até a desvalorização dos profissionais da educação que nelas atuam. De acordo com Pinto (2012, p. 376), a oferta educacional no meio rural se caracteriza “por uma conjunção negativa de fatores”, sendo que a maioria dessas escolas está localizada nas regiões mais pobres do país, ficando sob a administração de redes municipais carentes de recursos adicionais àqueles propiciados pelo Fundeb, e se caracterizam por um pequeno número de alunos matriculados



por escola, o que eleva sobremaneira seus custos *per capita*, além das despesas do transporte escolar, muito acima dos valores repassados pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).

Ao avaliar a garantia do direito à educação para os povos do campo, Cavalcanti e Dantas (2022, p. 652) concluíram que,

A política de financiamento da educação básica empreendida desde 1996, especialmente a política de fundos redistributivos (Fundef/Fundeb), não se mostrou suficiente para alterar as condições de oferta desigual nas escolas do campo, seja pelo descumprimento da lei (no caso do Fundef), seja pelas limitações ou pela execução da lei (no caso do Fundeb). Portanto, a atual política de financiamento da educação básica no Brasil apresenta limites para financiar a educação do campo com qualidade, tanto em termos da insuficiência dos recursos atuais, considerando os insumos e as condições necessárias para superar as condições desiguais de oferta, quanto em termos da execução dos recursos atualmente disponíveis, que não chegam até as escolas do campo.

Nessa perspectiva, Santana, Medeiros e Gonçalves (2020) ao analisarem a realidade do estado do Piauí, identificaram que no período de vigência do Fundeb (2007 – 2020), houve uma redução significativa tanto no número de matrículas quanto na quantidade de escolas localizadas no meio rural. Esse processo reflete uma tendência de esvaziamento da Educação do Campo, que, longe de ser um fenômeno isolado, está associado a um modelo de financiamento que não garante a manutenção e, muito menos, a ampliação da oferta educacional nessas regiões.

Em conformidade com as autoras,

O atual modelo de financiamento da educação no Brasil, pautado em um federalismo que descentraliza a maior parte das responsabilidades e concentra a maior parte dos recursos, não tem contribuído para o fortalecimento de uma Educação do Campo de qualidade (Santana; Medeiros; Gonçalves, 2020, p. 15).

Assim como Santos (2024), as autoras piauienses não aprofundaram a discussão sobre o financiamento da educação de forma específica, pois seu foco estava na análise do número de matrículas e escolas localizadas no meio rural, por dependência administrativa e etapa de ensino. Nesse sentido, no próximo tópico, buscar-se-á avançar nesta discussão, abordando mais detalhadamente a questão do financiamento da educação no contexto da educação ofertada em áreas rurais do Piauí.

## **Financiamento da educação e redução de escolas no meio rural piauiense: uma análise quantitativa**

Com o intuito de avançar na discussão sobre a relação entre o financiamento da educação e o fechamento de escolas rurais no Piauí, este tópico apresenta uma análise quantitativa baseada nos dados financeiros extraídos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) de 40 municípios piauienses referentes ao ano de 2019. Como já comentado, foram utilizados os dados de 2019, para evitar os efeitos da pandemia de Covid-19 nas finanças municipais e nos gastos com educação. Na Tabela 3 são apresentados alguns indicadores de financiamento e a redução de escolas no meio rural para esses municípios, bem como informações referentes a sua quantidade de habitantes.

**Tabela 3 – Indicadores de financiamento (2019) e redução de escolas localizadas no meio rural em 40 municípios do Piauí (2007-2020)**

| Municípios                                                   | Porte pop. | Imp. /RLI (%) | Desp. Fundeb /MDE (%) | % aplic. MDE | MDE/ n° de alunos ed. Básica | Alunos/ Escola | % de redução do n° de esc. |
|--------------------------------------------------------------|------------|---------------|-----------------------|--------------|------------------------------|----------------|----------------------------|
| <b>Municípios com menores reduções percentuais (grupo 1)</b> |            |               |                       |              |                              |                |                            |
| Santo Ant. de Lisboa                                         | 5.839      | 2,5           | 78                    | 27,2         | 5.442                        | 106            | 0%                         |
| Milton Brandão                                               | 6.542      | 3             | 74                    | 34,5         | 5.664                        | 63             | 0%                         |
| Cocal                                                        | 28.212     | 7,5           | 90                    | 27,6         | 4.716                        | 120            | 12%                        |
| Joca Marques                                                 | 5.394      | 7,1           | 82                    | 29,1         | 4.611                        | 98             | 15%                        |
| Campo Largo do Piauí                                         | 7.419      | 4,3           | 88                    | 33,7         | 4.812                        | 131            | 16%                        |
| Olho d'água do Piauí                                         | 2.637      | 0,7           | 62                    | 35,7         | 5.304                        | 103            | 17%                        |
| Santa Luz                                                    | 5.336      | 5,4           | 84                    | 25,4         | 4.521                        | 154            | 17%                        |
| Monsenhor Hipólito                                           | 7.577      | 4             | 86                    | 29,3         | 4.831                        | 154            | 20%                        |
| Capitão de Campos                                            | 11.100     | 4,8           | 87                    | 26,4         | 4.365                        | 131            | 21%                        |
| Luís Correia                                                 | 30.641     | 20,7          | 89                    | 25,0         | 4.505                        | 99             | 22%                        |
| Teresina                                                     | 866.300    | 32,3          | 65                    | 25,4         | 5.946                        | 292            | 23%                        |
| Paquetá                                                      | 3.813      | 3,8           | 84                    | 28,6         | 3.020                        | 156            | 23%                        |
| Jurema                                                       | 4.425      | 6,7           | 82                    | 26,3         | 5.443                        | 86             | 24%                        |
| Parnaíba                                                     | 162.159    | 19,4          | 73                    | 28,3         | 5.037                        | 218            | 24%                        |
| Santana do Piauí                                             | 4.125      | 3,7           | 78                    | 26,9         | 4.579                        | 102            | 25%                        |
| Várzea Grande                                                | 4.417      | 3,6           | 68                    | 33,6         | 5.894                        | 122            | 25%                        |
| Ilha Grande                                                  | 9.274      | 1,9           | 86                    | 25,4         | 4.306                        | 210            | 25%                        |
| Porto                                                        | 12.052     | 7,4           | 89                    | 31,9         | 4.295                        | 172            | 26%                        |
| Redenção do Gurguéia                                         | 8.394      | 5,9           | 76                    | 40,0         | 5.313                        | 226            | 29%                        |
| Geminiano                                                    | 5.445      | 2,9           | 70                    | 31,5         | 5.481                        | 78             | 31%                        |
| Mediana                                                      | 6.981      | 5             | 82                    | 28,5         | 4.822                        | 127            | 23%                        |
| Média                                                        | 59.555     | 7             | 80                    | 29,6         | 4.904                        | 141            | 20%                        |
| <b>Municípios com maiores reduções percentuais (grupo 2)</b> |            |               |                       |              |                              |                |                            |
| Floresta do Piauí                                            | 2.333      | 3,4           | 54                    | 35,9         | 7.479                        | 147            | 88%                        |
| Vera Mendes                                                  | 3.185      | 3             | 78                    | 28,9         | 4.593                        | 157            | 88%                        |
| Sebastião Leal                                               | 4.446      | 6,9           | 70                    | 29,8         | 5.843                        | 83             | 88%                        |
| Francinópolis                                                | 4.505      | 2,9           | 68                    | 31,5         | 5.042                        | 167            | 88%                        |
| João Costa                                                   | 2.970      | 2,6           | 70                    | 30,7         | 6.274                        | 200            | 89%                        |
| Pajeú do Piauí                                               | 3.000      | 3,1           | 63                    | 32,7         | 7.151                        | 124            | 89%                        |
| Jerumenha                                                    | 4.497      | 1,3           | 67                    | 33,7         | 5.671                        | 82             | 89%                        |
| Santa Cruz do Piauí                                          | 5.831      | 3,8           | 74                    | 30,7         | 5.334                        | 283            | 89%                        |
| Fronteiras                                                   | 10.259     | 3,6           | 80                    | 28,2         | 5.052                        | 175            | 89%                        |
| Queimada Nova                                                | 8.738      | 18,2          | 84                    | 25,1         | 5.005                        | 298            | 89%                        |
| São João da Serra                                            | 6.114      | 4,2           | 76                    | 31,4         | 5.273                        | 101            | 91%                        |
| Francisco Macedo                                             | 2.929      | 1,9           | 68                    | 32,9         | 6.176                        | 158            | 91%                        |
| Tamboril do Piauí                                            | 2.949      | 1,9           | 72                    | 29,2         | 5.884                        | 120            | 91%                        |
| Santo Inácio do Piauí                                        | 3.646      | 2,2           | 78                    | 28,1         | 5.997                        | 127            | 91%                        |
| Avelino Lopes                                                | 10.866     | 4,1           | 89                    | 25,1         | 4.806                        | 294            | 91%                        |
| Pedro Laurentino                                             | 2.458      | 0,6           | 60                    | 33,6         | 6.697                        | 168            | 92%                        |
| Nova Santa Rita                                              | 4.076      | 12,6          | 71                    | 30,8         | 5.614                        | 317            | 94%                        |
| Riacho Frio                                                  | 4.165      | 4,1           | 74                    | 35,4         | 5.893                        | 141            | 96%                        |
| Miguel Leão                                                  | 1.318      | 0,6           | 62                    | 25,9         | 4.983                        | 201            | 100%                       |
| Agricolândia                                                 | 4.940      | 3,6           | 83                    | 25,1         | 4.159                        | 226            | 100%                       |
| Mediana                                                      | 4.121      | 3             | 72                    | 30,7         | 5.643                        | 162            | 90%                        |
| Média                                                        | 4.661      | 4             | 72                    | 30,2         | 5.646                        | 178            | 91%                        |

Fonte: Organizado pelos autores a partir dos dados analíticos do SIOPE (FNDE) 2019 e dos dados do Censo Escolar disponibilizados pela Plataforma de Dados Educacionais da UFPR.

Inicialmente, cabe comentar o cenário preocupante em relação à redução do número de escolas rurais no Piauí que os dados da Tabela 3 indicam. Mesmo entre os municípios com os menores índices de fechamento, os percentuais de perda são expressivos. Dos vinte municípios que apresentaram as menores variações, 13 (65%) registraram uma redução de 20% ou mais no número de escolas. Apenas Santo Antônio de Lisboa e Milton Brandão

mantiveram o total de escolas rurais inalterado ao longo do período analisado. Por outro lado, dos vinte municípios que mais reduziram escolas rurais constata-se que todos eles apresentam um índice superior a 87%. Casos extremos, como Miguel Leão e Agricolândia, onde todas as escolas rurais foram desativadas, indicam a eliminação completa dessa modalidade de ensino nesses territórios. O menor percentual de redução dentro desse grupo ainda é elevado, atingindo 88% nos municípios de Floresta do Piauí, Vera Mendes, Sebastião Leal e Francinópolis, reforçando a intensidade desse processo de desmonte da Educação no Campo. Cabe comentar que o índice de fechamento do segundo grupo é quatro vezes maior que o do primeiro, seja considerando a média, seja a mediana.

A análise do porte populacional confirma a predominância de municípios de pequeno porte entre os analisados e reflete a realidade do país. No entanto, observa-se uma maior diversidade populacional entre aqueles que menos reduziram suas escolas rurais, abrangendo desde pequenas localidades até grandes centros urbanos. Esse grupo apresenta uma variação significativa no número de habitantes, que vai de 2.637 (Olho d'Água do Piauí) a 866.300 (Teresina). Dentre os 20 municípios desse grupo, 14 (70%) possuem menos de 10.000 habitantes, enquanto os outros 6 (30%) ultrapassam esse número. Estes incluem Capitão de Campos (11.100), Porto (12.052), Cocal (28.212), Luís Correia (30.641), Parnaíba (162.159) e Teresina (866.300). Já entre os municípios que mais fecharam escolas rurais, há uma maior homogeneidade populacional, sem que nenhum deles ultrapasse os 11.000 habitantes. A população dessas localidades varia de 1.318 (Miguel Leão) a 10.866 habitantes (Avelino Lopes). Dentre os 20 municípios desse grupo, 15 (75%) possuem menos de 5.000 habitantes, enquanto os demais 5 (25%) situam-se entre 5.000 e 11.000 habitantes. Esses municípios incluem Santa Cruz do Piauí (5.831), São João da Serra (6.114), Queimada Nova (8.738), Fronteiras (10.259) e Avelino Lopes (10.866).

Considerando a mediana, que neutraliza o viés dado por Teresina e Parnaíba à média, nota-se uma predominância dos municípios menores entre aqueles que mais fecharam escolas.

Esse menor tamanho também se reflete na menor capacidade de obter receita de impostos próprios (coluna 3), ficando o grupo 1 com 5% de mediana e o grupo 2 com 3%, embora nos dois casos os índices sejam muito baixos. Para o grupo 1 a participação da receita própria na Receita Líquida de Impostos (RLI) varia entre 0,7% em Olho d'Água do Piauí e 32,3% em Teresina. Já no grupo 2, os índices variam entre 0,6% (Miguel Leão e Pedro Laurentino) e 18,2% (Queimada Nova).

Em termos comparativos, a diferença de 2 pontos percentuais (p.p.) na mediana e de 3 p.p. na média entre os grupos, apesar de ser relativamente pequena, indica disparidades na capacidade fiscal e na autonomia financeira dos municípios. Esse dado sugere que os municípios que menos reduziram escolas possuem maior arrecadação própria e, consequentemente, maior flexibilidade para financiar suas redes educacionais sem depender exclusivamente de repasses estaduais e federais. Por outro lado, os municípios que mais reduziram escolas apresentam uma arrecadação própria proporcionalmente menor, indicando uma maior vulnerabilidade financeira. Ademais, o fato de a maioria dos municípios em ambos os grupos registrar arrecadação abaixo da média calculada reforça a limitação da capacidade fiscal da maior parte dessas localidades, as quais, diga-se de passagem, não fogem à realidade de boa parte dos municípios brasileiros (Pinto, 2018).

Nesse contexto, o grau de dependência ante os recursos do Fundeb torna-se um fator relevante para entender a manutenção, ou o fechamento das escolas rurais. Quanto maior a participação dos recursos do Fundeb nos gastos totais com MDE (coluna 4 da Tabela 3), menor a margem dos municípios para arcarem com os custos adicionais da Educação do Campo.

Nesse aspecto, os dados caminham no sentido oposto ao esperado. O conjunto dos vinte municípios que menos reduziram escolas apresentou uma razão Despesas Fundeb/MDE, de 80% como média e mediana de 82%. Os valores variaram entre em 62% (Olho d'água do Piauí) e 90% (Cocal). Já no conjunto dos vinte municípios que mais fecharam escolas, a média de participação das despesas com recursos do Fundeb na despesa total de MDE foi 72%, ficando a mediana no mesmo valor. A razão variou entre 54% (Floresta do Piauí) e 89% (Avelino Lopes). Uma outra leitura possível e coerente com os dados é que os municípios que fecharam mais escolas ficaram com maior folga para utilização dos seus recursos educacionais. Isso indica, contudo, que foi uma decisão política e não motivada por um estrangulamento financeiro.

Outro indicador importante para compreender melhor o empenho dos municípios com o financiamento da educação para além do Fundeb, é considerar o percentual total da receita municipal destinado à MDE (coluna 5 da Tabela 3). O grupo dos vinte municípios que menos reduziram escolas alocou, em média, 29,6% de sua receita total para MDE, com mediana de 28,5%. Os índices variaram entre 25% (Luís Correia) e 40% (Redenção do Gurguéia). No segundo grupo, composto pelos vinte municípios que mais reduziram escolas em áreas rurais, a média aplicada em MDE foi ligeiramente superior, atingindo um índice médio de 30,2%, com a mediana em 30,7%, com variações entre 25,1% (Avelino Lopes) e 35,9% (Floresta do Piauí). Sendo interessante notar que 14 municípios deste grupo, o equivalente a 70%, aplicaram percentuais acima da média, enquanto apenas seis (30%) destinaram valores inferiores. Esse dado indica que o maior fechamento de escolas rurais no segundo grupo não representou um menor esforço com a vinculação, considerando que o mínimo constitucional é de 25%. Esse indicador, contudo, deve ser considerado com menor peso, pois no cálculo do índice de vinculação não são contabilizados os recursos da complementação federal assim como saldo positivo no balanço entre os recursos destinados e recebidos do Fundeb.

O indicador mais importante quando se discute as reais condições para o financiamento de qualidade é sintetizado na razão do total de despesas com MDE pela matrícula na educação básica (coluna 6 da Tabela 3) e aqui os dados também trazem informações relevantes. Os dados apontam que o grupo dos 20 municípios que menos reduziram escolas apresentou um valor médio de R\$ 4.904 por aluno, com uma mediana de 4.822, com valores variando entre R\$ 3.020 (Paquetá) e R\$ 5.945,67 (Teresina). Por outro lado, os vinte municípios que mais reduziram escolas registraram uma razão média R\$ 5.646 por aluno, com uma mediana de 5.646. Os valores variaram entre R\$ 4.158 (Agricolândia) e R\$ 7.478 (Floresta do Piauí). Aqui parece que foi encontrado um forte elemento que orientou o fechamento das escolas, uma vez que os entes que mais fecharam conseguiram, na média, 17% a mais de recursos por aluno matriculado e 15% na mediana. Portanto, nota-se uma decisão política de ampliar os valores disponíveis por aluno. Nunca é demais lembrar, contudo, que nos dois grupos, seja a média, ou a mediana é inferior a R\$ 500 mensais, um valor muito distante das mensalidades das escolas privadas de classe média, ou do CAQi (Pinto, 2018).

Essa constatação é reforçada pelos dados apresentados na coluna 7 da Tabela 3, que indica a razão alunos matriculados por escola. No grupo 1, que menos fechou escola, a média (127) é 22% inferior àquela do grupo 2 (162) e 21% a menos no caso da mediana (141 x 178). Ou seja, os municípios que mais fecharam escolas ampliaram a média de alunos por estabelecimento de ensino e conseguiram uma maior disponibilidade de recursos por aluno. Foi, portanto, uma decisão política. Verificar se esses recursos a mais por estudante propiciaram um melhor atendimento nas escolas restantes vai além do escopo desse artigo, mas é evidente que o acesso a escolas ficou mais difícil, ou, pelo menos, mais distante para as crianças e jovens desses municípios que, como indica a Tabela 3, fecharam, na média, 91% de suas escolas rurais. Na fria contabilidade, em que não se consideram aqueles que foram excluídos do direito à educação, foi uma estratégia para fazer o dinheiro render.

Finalmente, a Tabela 4 apresenta como foi a evolução dos indicadores de Alunos/Escola e Alunos/turma para as escolas da zona rural entre 2007 e 2020.

**Tabela 4 – Evolução da razão entre o número de alunos matriculados e o número de escolas e de turmas da zona rural dos grupos de municípios selecionados (2007-2020)**

| Perfil                                   | Medida  | Alunos/Escola –<br>Meio Rural |      | Alunos/Turma –<br>Meio Rural |      |
|------------------------------------------|---------|-------------------------------|------|------------------------------|------|
|                                          |         | 2007                          | 2020 | 2007                         | 2020 |
| Municípios que menos<br>fecharam escolas | Mediana | 73                            | 73   | 16                           | 16   |
|                                          | Média   | 86                            | 82   | 17                           | 15   |
| Municípios que mais<br>fecharam escolas  | Mediana | 33                            | 41   | 13                           | 11   |
|                                          | Média   | 34                            | 63   | 13                           | 10   |

Fonte: Organizado pelos autores a partir dos dados disponíveis na Plataforma do Laboratório de Dados Educacionais da UFPR, para os anos de 2007 e 2020.

Os dados da Tabela 4 mostram com mais nitidez a diferença de estratégia entre os dois grupos. Assim, no grupo que menos fechou escolas a razão alunos/escola praticamente permaneceu inalterada assim como a razão alunos/turma, com, inclusive, uma pequena queda na mediana. Por outro lado, no grupo 2, a mediana de alunos/escola cresceu 24% e a média teve uma ampliação de 85%. Por outro lado, constata-se uma pequena diminuição na razão alunos por turma: - 15% na mediana e - 23% na média. Esse dado parece indicar que a redução do número de escolas não se deu no sentido de criar turmas maiores, comprometendo a qualidade. Os dados indicam também que, mesmo com o fechamento de muitas escolas, a média de alunos por estabelecimento no grupo 2 é ainda bem menor que a do grupo 1, o que ajuda a entender melhor a sua estratégia. Tomando como referência a média de alunos por escola, no grupo 2, em 2007, ela correspondia apenas a 40% daquela apresentada no grupo 1; já em 2020, essa razão sobe para 77%, diminuindo em 33 p.p. a diferença entre os grupos. Com relação à mediana, a variação foi, respectivamente de 45% para 56%, reduzindo a diferença em 11 p.p.

## Considerações finais

Com base na análise realizada, é possível concluir que o fechamento de escolas rurais no Piauí segue uma tendência nacional, influenciada por múltiplos fatores. Dentre eles, destacam-se o modelo de financiamento da educação, as desigualdades fiscais entre os municípios e as transformações econômicas no campo, impulsionadas pelo avanço do agronegócio e pela reconfiguração da ocupação territorial, além, claro, das diretrizes políticas de cada gestão.

Os dados indicam que, mesmo entre os municípios que menos reduziram escolas, houve perdas significativas. Além disso, a capacidade fiscal limitada de grande parte dos municípios analisados sugere que a manutenção dessas escolas está diretamente atrelada à disponibilidade de recursos próprios e à priorização da educação dentro dos orçamentos municipais. E, nesse aspecto, teme-se pelo futuro das escolas do campo, pois a maioria dos municípios analisados mostra grande fragilidade financeira e baixa autonomia fiscal, uma vez que ficam extremamente dependentes das transferências constitucionais, incluindo a complementação do Fundeb.

Outro indicador que se mostrou central para diferenciar as estratégias dos municípios foi a quantidade de alunos por escola. Assim, os municípios que mais fecharam escolas ampliaram a razão alunos/escola e conseguiram um maior valor gasto por aluno, sem que se possa afirmar que tenha ocorrido uma melhoria nas condições de oferta em função dos limites desta pesquisa.

Os dados apontam também para o peso das decisões políticas dos gestores municipais, pois, mesmo com uma menor despesa por aluno e maior dependência frente ao Fundeb, os municípios do grupo 1 procuraram manter parte significativa de suas escolas rurais em funcionamento. Contudo, assim como em relação ao grupo 2, a pesquisa não teve como foco aferir em que condições essas escolas foram mantidas.

Um dado, em princípio positivo, é que os municípios que mais fecharam escolas rurais, ampliando significativamente o número de alunos por escola, apresentaram uma pequena redução do número de alunos por turma nas escolas remanescentes. Esse indicador parece sinalizar que não se buscou simplesmente lotar as salas de aula para reduzir os custos unitários.

De qualquer forma, independentemente do compromisso dos prefeitos com uma política que valorize a Educação do Campo, é evidente que municípios com uma média de 34 alunos por escola na zona rural, em 2007, como é o caso do grupo 2, cujo custo mais elevado já é sabido desde os estudos pioneiros do CAQi de 2007, demandam uma política federal que finalmente implante este instrumento que deveria estar em vigor desde 2001, nos termos da EC 14/1996, assegurando recursos que viabilizem a garantia de uma Educação do Campo de qualidade (Carreira; Pinto, 2007).

Diante desse cenário, torna-se essencial repensar as políticas de financiamento da Educação do Campo, garantindo que os recursos sejam distribuídos de forma mais equitativa e que considerem as especificidades dos territórios rurais. Além disso, é fundamental ampliar o debate sobre o fechamento de escolas como um fenômeno não apenas educacional, mas também social e econômico, diretamente relacionado à reorganização do espaço agrário e às dinâmicas do desenvolvimento capitalista no campo.

Por fim, sugere-se que futuras pesquisas aprofundem a análise sobre o impacto dessas transformações na permanência dos estudantes e nas condições de acesso e permanência nas áreas rurais, considerando as implicações para a garantia do direito à educação e o desenvolvimento sustentável dessas comunidades.



## Referências

- ALVES, Thiago; PINTO, José Marcelino de Rezende. As Múltiplas Realidades Educacionais dos Municípios no Contexto do Fundeb. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, Porto Alegre, v. 10, n. 23, 2020.
- BORGES, David Gonçalves. O desmonte da educação do campo no nordeste brasileiro: diagnóstico, mapeamento e análise do fechamento de escolas do campo no estado do Piauí. **Linhas**, Florianópolis, v. 18, n. 36, p. 305-324, jan./abr., 2017.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996, Seção 1, p. 27833.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 abr. 2002, Seção 1, p. 32.
- BRASIL. Decreto 7.352, de 4 de novembro de 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 nov. 2010, Seção 1, p. 1.
- CALDART, Roseli Salete. A escola do campo em movimento. **Currículo sem Fronteiras**, v. 3, n. 1, p. 60-81, jan./jun. 2003.
- CALDART, Roseli Salete. Educação do campo: notas para uma análise de percurso. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p. 35-64, mar./jun. 2009.
- CALDART, Roseli Salete. Educação do Campo. In: CALDART, Roseli Salete *et al.* (Org.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. p. 257-265.
- CARREIRA, Denise; PINTO, José Marcelino de Rezende. **Custo Aluno-Qualidade inicial: rumo à educação pública de qualidade no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Global, 2007.
- CAVALCANTI, Cacilda Rodrigues; DANTAS, João Paulo Marras. O Direito à Educação do Campo na Política de Financiamento da Educação Básica: avanços e limites a partir das políticas de fundos redistributivos. **Inter-Ação**, Goiânia, v. 47, n. 2, p. 636-656, maio/ago. 2022.
- COUTINHO, Adelaide Ferreira. As políticas educacionais do estado brasileiro ou de como negaram a educação escolar ao homem e a mulher do campo: um percurso histórico. **EccoS**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 393-412, 2009.
- EDNIR, Madza; BASSI, Marcos. **Bicho de sete cabeças: para entender o financiamento da educação brasileira**. São Paulo: Peirópolis, 2009.
- GAMBOA, Silvio Sánchez. **Pesquisa em Educação: métodos e epistemologias**. 2. ed. Chapecó: Argos, 2012.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE Cidades**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 25 out. 2024.

LDE. Laboratório de Dados Educacionais. **Base de dados**: plataforma de dados educacionais. Curitiba: UFPR; UFG, 2024. Disponível em: <https://dadoseducacionais.c3sl.ufpr.br/#/>. Acesso em: 25 out. 2024.

MALHEIRO, Bruno Cezar. Colonialismo Interno e Estado de Exceção: a “emergência” da Amazônia dos Grandes Projetos. **Caderno de Geografia**, Belo Horizonte, v. 30, n. 60, p. 74-98, 2020.

MOLINA, Mônica Castagna. Legislação educacional do campo. In: CALDART, Roseli Salete *et al.* (Org.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. p. 453-459.

NASCIMENTO, Rafael Troca; PINTO, José Marcelino de Rezende. Estará o Fundeb penalizando os municípios de pequeno porte? Um olhar sobre o estado de São Paulo. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, Porto Alegre, v. 14, n. 10, 2024.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. O financiamento da educação. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Theresa (Org.). **Gestão, financiamento e direito à educação**: análise da Constituição Federal e da LDB. 3. ed. São Paulo: Xamã, 2007. p. 83-123.

PINTO, José Marcelino de Rezende. Fundos públicos. In: CALDART, Roseli Salete *et al.* (Org.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. p. 372-381.

PINTO, José Marcelino de Rezende. Federalismo, descentralização e planejamento da educação: desafios aos municípios. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 44, n. 153, jul./set. 2014.

PINTO, José Marcelino de Rezende. O financiamento da educação na Constituição Federal de 1988: 30 anos de mobilização social. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 39, n. 145, p. 846-869, out./dez. 2018.

PINTO, José Marcelino de Rezende. A política de fundos no Brasil para o financiamento da educação e os desafios da equidade e qualidade. **Propuesta Educativa**, Buenos Aires, v. 28, n. 52, p. 24-40, nov. 2019.

RIBEIRO, Aldo Vieira. Consenso da commodity soja e conflitos socioambientais no cerrado Piauiense. **Novos Cadernos NAEA**, Belém, v. 27, n. 2, maio/ago. 2024.

SANTANA, Jullyane Frazão; MEDEIROS, Lucineide Barros; GONÇALVES, Marli Clementino. O Direito à Educação do Campo no estado do Piauí no contexto do FUNDEB. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, Porto Alegre, v. 10, n. 29, 2020.

SANTOS, Clóvis Caribé Menezes dos. MATOPIBA: uma nova fronteira agrícola ou um reordenamento geográfico do agronegócio e dos espaços produtivos de “cerrados”? **Cadernos do CEAS**, Salvador, n. 245, p. 589-619, 2018

SANTOS, Jânio Ribeiro dos. **Disputa de projetos no campo brasileiro**: a política de fechamento de escolas no campo piauiense como parte da ofensiva burguesa para o avanço

do capital (1996-2022). 2024. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2024.

SÁTIRO, Guadalupe *et al.* (Org.). **Levantamento de legislação ambiental e fundiária do estado do Piauí**. 1. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2021. Disponível em: <https://observatorio-matopiba.com.br/>. Acesso em: 10 nov. 2021.

SIOPE. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. **Base de dados:** relatórios municipais. Brasília: MEC/FNDE, 2024. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/siope/relatoriosMunicipais.jsp>. Acesso em: 25 out. 2024.

**Jullyane Frazão Santana** é doutoranda em Educação pela Universidade de São Paulo - Campus de Ribeirão Preto; Mestre em Educação pela Universidade Federal do Piauí. Possui Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade Federal do Piauí - Campus Ministro Reis Veloso (UFPI).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4537-7085>

E-mail: [jullyane.frazao.santana@mail.com](mailto:jullyane.frazao.santana@mail.com)

**José Marcelino de Rezende Pinto** é licenciado em Física pela Universidade de São Paulo, bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo, com mestrado e doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas. Atualmente é professor titular da Universidade de São Paulo. Tem experiência na área de Política e Gestão Educacional com ênfase em financiamento da Educação, municipalização do ensino, regime federativo e educação do campo.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8355-2561>

E-mail: [jmrpinto@ffclrp.usp.br](mailto:jmrpinto@ffclrp.usp.br)

*Recebido em 31 de janeiro de 2025*

*Aprovado em 16 de março de 2025*

*Editora responsável: Theresa Adrião*

